Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL REGISTRADORA - ANA CAROLINE SANTOS CEOLIN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 041723.2.0029947-53

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 ANO: 1985.-

MATRÍCULA N.º 29947.- Data: 1º-4-1985.-

Imóvel: Apartamento 304 do Edifício Marra, na Rua das Camélias, 200, composto de sala, copa e cozinha conjugada, banheiro e dois quartos, com área coberta com a própria laje, entre os apartamentos nºs. 304 e 305, pertencendo ao apartamento nº 304 uma área pela frente, murada em toda a extensão, divisando por um lado com o apartamento nº 303, e pelos fundos dando frente para o centro da cidade, sendo partes comuns área e escada de cimento armado e uma caixa d'água, e a correspondente fração ideal de 0,060 do lote nº 5, do quarteirão nº 8, da Vila Marinhos, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. - Proprietário: D. ANA LÚCIA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, residente nesta Capital, CPF 001494626. - Registro anterior nº 14.143, no livro nº 3-T, fls. 188, deste 7º Ofício.-

* * * * *

* R-1-29947. - Protocolo nº 54527. - Em 1º-4-1985.- Transmitente: D. ANA LÚCIA DE JESUS. - Adquirente: HILÁRIO ALVES DE BRITO, brasileiro, solteiro, comerciário, residente nesta Capital, CPF 378747566-49. - COMPRA E VENDA. - Escritura pública de 11-3-1985, 8º Tabelião, livro nº 205, fls. 93. - Preço: Cr$ ..... 13.000.000, quitados. O comprador declara ter conhecimento das cláusulas e condições da convenção de condomínio do edifício e obriga-se a cumprí-las e respeitá-las. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidiu em Cr$ 15.400.000. Dou fé.-Emol.: Cr$ 61.598.- Art. 40: Cr$ 12.320. L.C. nº 1, fls. 21.-

* * * * *

* R-2-29947. - Protocolo nº 68923. - Em 29-5-1987.- Transmitente: HILÁRIO ALVES DE BRITO, do comércio, e sua mulher D. NÁDIA DA CRUZ PEREIRA BRITO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF 378747566-49.- Adquirente: GERALDO DE SOUZA JESUS, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado nesta Capital, CPF 044988956-49.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de 7-5-1987, 2º Tabelião, livro nº 675, fls. 67 e 68. Preço: Cz$ 300.000,00, quitados. O comprador obriga-se a respeitar e cumprir a convenção de condomínio do edifício em todos os seus termos. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidiu em Cz$ 366.000,00. Dou fé.- Emol.: Cz$ 621,08. Art. 40: Cz$ 124,21. L.C. nº 1, fls. 46.-

* * *

R-3-29947. Protocolo nº 114037. Em 13-12-1996. Garantidores hipotecários: GERALDO DE SOUZA JESUS e sua mulher D. ISABEL ARAÚJO DE SOUZA,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 041723.2.0029947-53

brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Estrelitzia, nº 67, Bairro Havaí, CPF 044.988.956-49. Emitente: LINGERIE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Tenente Brito Melo, nº 396, loja 12, Bairro Barro Preto, CGC 86.374.634/0001-20. Financiador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, empresa pública, CGC 38.486.817/0001-94. Avalistas da emitente: Geraldo de Souza Jesus e Isabel Araújo de Souza, já qualificados; e Sandra Regina Ferreira, separada judicialmente, CPF 462.801.706-91; Sueli Regina Ferreira, casada, CPF 968.298.426-20; Sérgio Ricardo Pimenta, casado, CPF 692.468.076-35; Cíntia Regina Ferreira, solteira, CPF 029.047.586-40, todos brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Peônia, nº 392, Bairro Havaí. **HIPOTECA**. Cédula de Crédito Industrial (nº 67.694/96), datada de 10-12-1996. Valor: R$ 11.331,00. Vencimento: 15-12-1999. Valor do crédito a ser provido com recursos do contrato de abertura de crédito nº 91214961013(CAC-01/91), celebrado entre o BNDES e o BDMG em 19-7-1991, para aplicação na forma do Orçamento Anexo e que, respeitada a disponibilidade de caixa do Órgão Repassador, será utilizado em 1 (uma) parcela após cumpridas as condições suspensivas, constantes do Anexo, parte integrante e complementar da Cédula. Os recursos do financiamento serão liberados à EMITENTE em até 3 (três) dias úteis contados da sua disponibilidade pelo BNDES. O valor de cada parcela do crédito a ser colocada à disposição da EMITENTE será calculado de acordo com o critério estabelecido pela lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP; divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30-11-94, considerado o período decorrido entre a data do contrato e da data da liberação. A EMITENTE pagará os seguintes encargos: **a)** Os juros, contados a partir da disponibilidade dos recursos pelo BNDES, serão devidos à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, incluído o "del credere" de 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano, observada a seguinte sistemática: I - O montante correspondente à parcela da TJLP, que vier a exceder a 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês de vigência da cédula e no seu vencimento ou liquidação, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos ocorridos no período: TC=[(1+TJLP)/1,06]N/360-1, onde, TC=termo de capitalização; TJLP=Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo BACEN, expressa em número decimal; e, n=número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor da Cédula. O montante referido no inciso I acima, que será capitalizado, ...

(há ficha 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 041723.2.0029947-53

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 ANO: 1996.

MATRÍCULA N.º 29947. Data: 13-12-1996.

incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II - Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o percentual de 5% (cinco por cento) ao ano acima da TJLP, correspondente aos juros referidos na alínea "a" acima, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas a seguir ou na data de vencimento ou liquidação da Cédula, observado o disposto no inciso I acima, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas; III - Quando a TJLP foi igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano, o percentual de 5% (cinco por cento) ao ano acima da TJLP, correspondente aos juros referidos na alínea "a" acima, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas a seguir ou na data de vencimento ou liquidação da Cédula, observado o disposto no inciso I acima, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas; O montante apurado nos termos do inciso II e III supra será exigível trimestralmente, durante o período de carência, fixado em 6 (seis) meses, a contar de 15-12-96, nos dias 15 (quinze) e mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou na liquidação da dívida, vencendo-se a primeira em 15-7-97 e as demais no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista na Cédula poderá, a critério do BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES, que além de preservar o valor real da operação, a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o CREDOR comunicará a alteração por escrito à EMITENTE. **b)** Nas datas das liberações dos recursos, ou do cancelamento da operação, a EMITENTE pagará a Comissão de Reserva de Crédito, fixada em 0,1% (um décimo por cento), cobrável por período de 30 (trinta) dias ou fração e incidente, conforme o caso, sobre o saldo não utilizado de cada parcela do.:.....

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade e até a data da utilização, quando será exigível seu pagamento, ou, sobre o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade e até a data do cancelamento, efetuado a pedido da EMITENTE ou por iniciativa do BNDES ou do BDMG, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do BDMG ou do BNDES, conforme o caso. A incidência da Comissão fica na dependência da fixação de esquema de disponibilidade de recursos pelo BNDES. **c)** Taxa de Análise Técnica - R$ 22,66 a ser descontada do valor da 1ª liberação de recurso. **d)** Taxa de Avaliação de Garantias - R$ 150,00 a ser descontada do valor da 1ª liberação de recurso. **e)** Taxa de Acompanhamento e Vistorias - R$ 11,33 a ser descontada da valor da 1ª liberação de recurso. Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. A cobrança de principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BDMG, com antecedência, pelo qual o BDMG informará à EMITENTE o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a EMITENTE da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas na Cédula. Integram esta Cédula, naquilo que não a contrariarem, às "Normas Sobre o Apoio Financeiro do BDMG", aqui chamadas simplesmente NORMAS, lavradas nas Notas do Cartório do 3º Ofício, livro 445-B, fls. 100/108 e registradas sob o nº 30.260, do livro M-5, do Cartório do 2º Registro de Títulos e Documentos, ambos da Comarca de Belo Horizonte-MG; as "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16 de dezembro de 1991, pela Resolução nº 863, de 11 de março de 1996 e pela Resolução nº 878, de 04 de setembro de 1996, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União, de 29 de dezembro de 1987, 27 de dezembro de 1991, 08 de abril de 1996 e 24 de setembro de 1996, respectivamente, de integral conhecimento da EMITENTE e dos INTERVENIENTES, independentemente de transcrição ou anexação a esta Cédula. Os pagamentos serão efetuados em Belo Horizonte-MG, ressalvado ao BDMG o direito de optar pela praça da sede da EMITENTE, ou pela da situação de qualquer dos bens dados em garantia, ou pela do domicílio de qualquer dos Avalistas. Para qualquer procedimento judicial as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Em caso de inadimplemento da EMITENTE, serão aplicadas as cominações previstas no Decreto-Lei nº 413, de 09 de janeiro de

(há ficha 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 ANO: 1996.

MATRÍCULA N.º 29947. Data: 13-12-1996.

1969, especialmente a do Art.58, sem prejuízo do disposto no ítem 6 do Anexo. **GARANTIA** - Para segurança e garantia da Cédula, são dados ao BDMG, os bens vinculados no valor global de R$ 20.000,00, obrigatoriamente segurados por valor a ser fixado pelo BDMG: **em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula**. Os bens aqui vinculados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, ações ou respondabilidades de qualquer natureza, inclusive fiscais e previdenciárias. **GARANTIA SUPLEMENTAR**- a presente operação está enquadrada no Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE, de responsabilidade do Serviço Brasileiro do Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, que garante o pagamento ao BDMG até o limite de R$ 5.665,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), valor este que será atualizado com base nos mesmos percentuais de incidência de encargos sobre o valor do financiamento, objeto deste instrumento, desde que não seja impugnada pelo SEBRAE a concessão desta garantia. Se o SEBRAE vier a honrar a garantia prestada, ficará subrogado nos direitos creditórios do financiamento, até o montante efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BDMG - sobre as demais garantias constituídas pelo presente instrumento, e ingressará no processo de execução como litisconsorte ativo. A EMITENTE declara para todos os fins de direito que preenche os requisitos para enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 8864, de 28 de março de 1994 para receber a garantia suplementar, a EMITENTE autoriza o BDMG a cobrar, no ato da liberação, em nome de SEBRAE, Taxa de Concessão de Garantia, correspondente a R$ 169,97, valor que será creditado ao FAMPE/SEBRAE. **FORMA DE PAGAMENTO** - O principal da dívida será pago em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida atualizado, dividido pelo número de prestações de amortização vincendas, vencendo-se a primeira parcela no primeiro dia 15 (quinze) seguinte ao término do prazo de carência, ou seja, em 15-7-97 e a última em 15-12-99, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações decorrentes do financiamento. Demais condições, nos termos da Cédula, da qual uma via "não negociável" fica arquivada neste Cartório. Anexo: orçamento para aplicação do crédito, em cinco folhas. Dou fé. Emol: R$ 155,25. Art.40:R$ 31,05. L.C. nº 1, fls. 161.-

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL REGISTRADORA - ANA CAROLINE SANTOS CEOLIN

CNM: 041723.2.0029947-53

AV-4-29947.- Protocolo nº 135281.- Em 31-03-2000.- CERTIFICO que fica cancelada a hipoteca a que se refere o registro nº R-3, desta matrícula, em virtude de autorização para o cancelamento dada pelo credor, e contida no documento particular datado de 20-03-2000, o qual fica arquivado nesta Serventia. Dou fé.- Emol: R$ 5,00.- T.F.J.: R$ 1,70.-

++++++++++++

R-5-29947.- Protocolo nº 145500.- Em 10-09-2001.- **Transmitentes:** GERALDO DE SOUZA JESUS, brasileiro, casado, aposentado, identidade M-488.278-SSPMG, CPF 044.988.956-49, e sua mulher ISABEL ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, aposentada, identidade M-836.729-SSPMG, CPF 718.728.506-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Estreletzia, nº 67, Bairro Havaí.- **Adquirente:** MARIA FERREIRA CARDOSO, brasileira, divorciada, representante comercial, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gonçalves Crespo, nº 109, casa 01, Bairro Santa Maria, identidade M-496.801-SSPMG, CPF 879.486.646-53.- **COMPRA E VENDA**.- Escritura pública de 29-08-2001, lavrada pelo Serviço Notarial do 8º Ofício desta Capital, livro nº 745-N, fls. 137.- Preço: R$ 25.000,00, quitados. A compradora declara ter pleno conhecimento das cláusulas e condições da convenção de condomínio do edifício, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R$ 25.000,00. Dou fé.- Emol: R$ 195,47.- T.F.J.: R$ 66,46.-

++++++++++++++

R-6-29947.- Protocolo nº 312985, de 21-06-2021.- Reapresentado em 29-06-2021.- **Transmitente:** MARIA FERREIRA CARDOSO, brasileira, nascida em 16-02-1940, divorciada, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Camélias, nº 200, apto. 304, Nova Suíça, identidade MG-496.801-PCMG, de 24-06-2015, CPF 879.486.646-53.- **Adquirentes:** LACERDA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 19-03-1965, divorciada, esteticista, identidade MG-5.001.172-PCMG, de 13-08-2013, CPF 739.852.016-68, e SUELEN FERNANDES DA SILVA, brasileira, nascida em 02-10-1988, solteira, auxiliar de escritório, identidade MG-14.582.463-PCMG, de 10-08-2010, CPF 086.581.946-71, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Alpes, nº 499, casa A, Nova Suíça.- **COMPRA E VENDA**.- Contrato particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1545686-2, datado de 04-06-2021.- Preço: R$ 155.000,00 quitados, sendo R$ 35.000,00 com recursos próprios das compradoras e R$ 120.000,00 referentes ao financiamento concedido pela CAIXA.- Consta do contrato que as compradoras dispensaram a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de IPTU, assumindo a responsabilidade por

(há ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro nº 2 **ANO:** 2021.-

MATRÍCULA Nº 29947 Data 13-07-2021.-

eventuais débitos fiscais, caso existentes. As compradoras obrigam-se a cumprir e respeitar a convenção de condomínio do edifício.- ITBI: Certidão de Débitos nº 15.566.951/2021.- Emitida em 21-06-2021. Índice Cadastral: 492008.005.0152. Valor da base de cálculo: R$ 155.000,00.- Valor do imposto: R$ 4.650,00.- Situação do Lançamento: Quitado. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4301-8): Emol: R $ 5,49.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,33.- T.F.J.: R$ 1,81 = R$ 7,63.-Quant.: 1 (Código - 4541-9): Emol: R$ 1.746,08.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 104,76.- T.F.J.: R$ 860,08 = R$ 2710,92.-Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R$ 34,12.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 2,05.- T.F.J.: R$ 7,30 = R$ 43,47.-Quant.: 12 (Código - 8101-8): Emol: R$ 78,84.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 4,68.- T.F.J.: R$ 26,16 = R$ 109,68.- Total Geral: R$ 2.871,70.- Selo Digital: EUF32319 - Código de Segurança: 2051.9656.0560.6364.- Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.-

++++++++++++++

R-7-29947.- Protocolo nº 312985, de 21-06-2021.- Reapresentado em 29-06-2021.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.- As adquirentes LACERDA FERNANDES DOS SANTOS e SUELEN FERNANDES DA SILVA, já qualificadas, na qualidade de devedoras fiduciantes, alienaram fiduciariamente pelo contrato particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1545686-2, datado de 04-06-2021, o imóvel matriculado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula para garantia da dívida no valor de R$ 120.000,00, a ser paga em 290 meses. Encargo inicial: R$ 1.317,87 (Taxa de Juros Balcão); R$ 1.299,22 (Taxa de Juros Reduzida). Vencimento do primeiro encargo mensal: 05-07-2021. Taxa de Juros anual (%) nominal: 7,7208 (Taxa de Juros Balcão); efetiva: 8,0000 (Taxa de Juros Balcão); Taxa de Juros anual (%) nominal: 7,5343 (Taxa de Juros Reduzida); efetiva: 7,8000 (Taxa de Juros Reduzida). Reajuste monetário e demais encargos constantes no contrato, tudo nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R$ 155.000,00, para efeitos do art. 24, Inciso VI, da supracitada lei. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4540-1): Emol: R$ 1.632,86.- ISSQN:

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL REGISTRADORA - ANA CAROLINE SANTOS CEOLIN

CNM: 041723.2.0029947-53

R$ 0,00.- Recompe: R$ 97,96.- T.F.J.: R$ 804,24 = R$ 2535,06.- Total Geral: R$ 2.535,06.- Selo Digital: EUF32319 - Código de Segurança: 2051.9656.0560.6364.- Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.-

++++++++++++++

AV-8-29947.- Protocolo nº 312985, de 21-06-2021.- Reapresentado em 29-06-2021.- Emissão de cédula de crédito imobiliário, datada de 04-06-2021: Nº 1.4444.1545686-2, série: 0621; credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04. Dou fé.- Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.-

++++++++++++++

AV.9-29.947 - Protocolo nº 348.224 de 09/02/2026. Reapresentado em 12/02/2026.- **CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-** Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliária averbada no **AV-8,** desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora hipotecária, e contida no documento particular datado de 02/02/2026, que fica arquivado nesta Serventia. Dou fé.- Cod. Ato(s): 4141 (1). *Emol: R$ 25,67.-ISSQN: R$ 1,28.- Recompe: R$ 1,93.- TFJ: R$ 8,67 = R$ 37,55. Total Geral:.-R$ 37,55* Selo Digital: JUR17275 Código de Segurança: 5066854470943227.- Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2026.

AV.10-29.947 - Protocolo nº 348.224 de 09/02/2026. Reapresentado em 12/02/2026.- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.-** Conforme requerimento datado de 02/02/2026, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica **consolidada** em nome da **credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos **devedores fiduciantes, LACERDA FERNANDES DOS SANTOS,** CPF 739.852.016-68 e **SUELEN FERNANDES DA SILVA,** CPF 086.581.946-71, após devidamente intimados. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor fiscal de ITBI: R$163.352,30. ITBI pago em 10/11/2025, no valor de R$4.900,56, arquivado nesta Serventia. Dou fé.- Cod. Ato(s): 4186 (1). *Emol: R$ 1.263,44.-ISSQN: R$ 63,17.- Recompe: R$ 95,10.- TFJ: R$ 631,30 = R$ 2.053,01. Total Geral:.-R$ 2.053,01* Selo Digital: JUR17276 Código de Segurança: 5928081222020156.- Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
OFICIAL REGISTRADORA - ANA CAROLINE SANTOS CEOLIN

O referido é verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

Nota:

- **A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.**
- Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula.
- Assinado digitalmente por: Tadeu Augusto Braga Dutra (Oficial Substituto)
- **Prazo de validade: 30 dias.**

Artigo 5-A da Lei Estadual n° 15.424/2004 - Constitui condição necessária para a realização de atos quando instrumentalizados por **ESCRITURA PÚBLICA, inclusive aquelas lavradas em OUTROS ESTADOS da Federação, o PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS PARCELAS** destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG
CNS: 41723

SELO DE CONSULTA: JUR17747
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2544329024394263

Quantidade de ato praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Ana Caroline Santos Ceolin
Oficial

Emol. R$ 28,23 - TFJ R$ 10,72 - Total R$ 42,49 - ISS: R$ 1,41
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2R7K-S8HUF-NJXCC-7UWY4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar